



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 002/2020 – Proc. Licitatório nº 011/2020

CONTRATO Nº 041/2020

(de 28 de maio de 2020)

Termo de contrato para instalação de sistema de monitoramento, com fornecimento de materiais, nos prédios do Fundo Municipal de Saúde, discriminado no Processo Licitatório sob nº 011/2020, Modalidade Dispensa de Licitação nº 002/2020, que fazem entre si o Município de Rio Fortuna e a empresa Keller Exterkoetter ME.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO FORTUNA, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 11.375.809/0001-14, sito na Rua Bernardo Hemkemeier, 290, Rio Fortuna/SC, 88760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lindomar Ballmann, CPF nº 031.353.049-14.

CONTRATADA: KELLER EXTERKOETTER ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.463.269/0001-07, com sede na Rua Jorge Lacerda, nº 342 – sala 03, bairro Centro, Rio Fortuna/SC, 88760-000, neste ato representado por seu proprietário, Sr. Keller Exterkoetter, CPF nº 078.081.679-08.

Cláusula Primeira – DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

1ª. A CONTRATADA prestará serviço, com fornecimento dos materiais, para a instalação de um Sistema de Monitoramento nos prédios pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC, conforme segue descrição abaixo:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	QTDE	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Dvr 8 canais 1080p + HD 1TB	Giga	1	Unidade	R\$ 1.015,00	R\$ 1.015,00
02	Dvr 16 canais 1080p + HD 1TB	Giga	1	Unidade	R\$ 1.300,00	R\$ 1.300,00
03	Câmera HD bullet 30mt	Giga	3	Unidade	R\$ 205,00	R\$ 615,00
04	Câmera HD bullet 20mt	Giga	11	Unidade	R\$ 125,00	R\$ 1.375,00
05	Fonte chaveada 12v5a	Giga	1	Unidade	R\$ 75,00	R\$ 75,00
06	Fonte chaveada 12v10a	Giga	1	Unidade	R\$ 95,00	R\$ 95,00
07	Conector BNC	Giga	28	Unidade	R\$ 3,75	R\$ 105,00
08	Conector P4	Giga	14	Unidade	R\$ 3,10	R\$ 43,40
09	Caixa de passagem	Multitoc	14	Unidade	R\$ 8,50	R\$ 119,00



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 002/2020 – Proc. Licitatório nº 011/2020

10	Rack padrão	Max Eletron	2	Unidade	R\$ 280,00	R\$ 560,00
11	Cabo coaxial blindado	Condutti	300	Metros	R\$ 1,70	R\$ 510,00
12	Cabo Ethernet Cat5	Condutti	150	Metros	R\$ 1,50	R\$ 225,00
13	Mão-de-obra	Serviço	1	Unidade	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
VALOR TOTAL.....						R\$ 7.937,40

Parágrafo Único. O prazo máximo para a conclusão do objeto deste contrato é de 15 (quinze) dias a contar a partir da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2ª. Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 7.937,40 (sete mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).**

Cláusula Terceira – DO PAGAMENTO

3ª. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal especificando os serviços realizados e peças fornecidas, com os respectivos preços unitários e totais. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor adquirido pelo Município em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Único. O pagamento será efetuado na praça da CONTRATANTE, mediante cheque nominal e cruzado, ou depositado em conta bancária indicada pela CONTRATADA, com vencimento sempre após o dia 10 (dez) do mês subsequente.

Cláusula Quarta – DO PRAZO

4ª. A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura, adstrita ao prazo de fornecimento do objeto deste certame licitatório, com vigência máxima de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura deste contrato.

Cláusula Quinta – DA FORMA DE REAJUSTE

5ª. Os valores previstos neste instrumento serão fixos e irreeajustáveis.

Cláusula Primeira – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6ª. A CONTRATANTE, para atender os dispêndios decorrentes com a execução deste contrato, dispõe dos recursos orçamentários que correrão por conta do orçamento vigente para o exercício de 2020, conforme descrição abaixo:



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 002/2020 – Proc. Licitatório nº 011/2020

(10) 3.3.90.30.29.00.00.00 – Valor R\$ 6.037,40

(10) 3.3.90.39.59.00.00.00 – Valor R\$ 1.900,00

Cláusula Sétima – DAS PENALIDADES

7ª. O inadimplemento de quaisquer cláusulas deste contrato, por parte da CONTRATADA, ensejará:

7.1. Rescisão do contrato e/ou aplicação de uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, não o eximindo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93;

7.2 Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Rio Fortuna;

7.3 Declaração de inidoneidade.

Cláusula Oitava – DA RESCISÃO ANTECIPADA

8ª. O contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

a) o não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;

b) o cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;

c) a lentidão de seu cumprimento;

d) fornecimento dos itens descritos na Cláusula Primeira e em condições diversas da apresentada no orçamento deste processo licitatório.

Parágrafo Único. Em caso de ocorrência de fatos dolosos ou culposos supervenientes envolvendo a CONTRATADA, o Município de Rio Fortuna poderá anular ou revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, inclusive após assinatura do contrato, levando-se em conta o interesse público, nos termos da Lei, sempre fundamentalmente e após processo regular, sem decorrer direito à indenização.

Cláusula Nona – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9ª. É facultada ao CONTRATANTE, durante a validade deste contrato, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar o processo ou a averiguar fatos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo licitatório.

Cláusula Décima – DO FORO

10. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Braço do Norte/SC.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, e, na lacuna também desta, pelas disposições contidas no Código Civil Brasileiro.



Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna/SC
Dispensa de Licitação nº 002/2020 – Proc. Licitatório nº 011/2020

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rio Fortuna/SC, 28 de maio de 2020.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal
Contratante

KELLER EXTERKOETTER ME
Contratada

TESTEMUNHAS

Nome: Júnior Schmitz
CPF: 014.919.699-70

Nome: Késsia Meurer
CPF: 081.472.379-95